



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS – RECURSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição**, após a análise dos recursos impetrados pelos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal Nº 3.306, de 11 de março de 2016**.

Informa que os recursos interpostos pelos candidatos quanto ao **Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição**, para os candidatos que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição no período de **16 e 17 de março de 2020**, foram todos analisados e julgados **improcedentes**, permanecendo como definitiva as listagens publicadas em **25 de março de 2020** e **21 de julho de 2020**.

Informa também, que **não houve** recurso interposto contra o **Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição**, para os candidatos que solicitaram isenção no período de **06 e 07 de julho de 2020**, permanecendo como definitiva a listagem publicada em **21 de julho de 2020**.

Os candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de agosto de 2020**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não teve seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV, e V** do **Edital nº 01/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Pós – Recurso no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados **Lei Municipal Nº 3.306, de 11 de março de 2016**.

Itaquaquecetuba/SP, 29 de julho de 2020.

---

**Sandra Regina Reis Sampaio – Presidente da Comissão**  
**Vilma Avelino Cândido da Silva – Membro**  
**Marina Medeiros Queiroz de Moraes – Membro**  
**Celia da Silva – Membro**

REALIZAÇÃO:

